



EDITAL

BOLSAS DE MÉRITO – DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

Ano letivo 2026/27

O presente edital define o número de bolsas de mérito a atribuir no ano letivo 2026/27 aos/às estudantes do programa de doutoramento em Ciências da Educação, e respetivos critérios de atribuição.

Número de bolsas a atribuir

No ano letivo 2026/27 serão atribuídas, no máximo, quatro bolsas de mérito a estudantes do 1º ano do programa de doutoramento em Ciências da Educação:

- 1 bolsa de isenção de 50% do valor das propinas
- 3 bolsas de isenção de 25% do valor das propinas

CrITÉrios para atribuição das bolsas de mérito

- Para efeitos de atribuição das bolsas de mérito, considera-se a ordenação das candidaturas da 1ª e da 2ª fase, por ordem decrescente de classificação.
- As bolsas de mérito são atribuídas com base na nota de candidatura.
- A bolsa de 50% é atribuída ao/à estudante com classificação de candidatura mais elevada; aos/às estudantes seguintes na lista de ordenação são atribuídas bolsas de 25%, até um máximo de 3 bolsas.
- São excluídos/as, para efeitos de atribuição das bolsas de mérito, os/as candidatos/as que não tenham publicações nem experiência de investigação na área do doutoramento, bem como candidatos/as que tenham financiamento de outras instituições.
- As bolsas de mérito atribuídas em cada ano letivo não podem, em circunstância alguma, transitar para o(s) ano(s) letivo(s) seguinte(s).
- A Direção da Faculdade de Educação e Psicologia reserva-se o direito de não atribuir todas as bolsas de mérito previstas, se não forem cumpridos os critérios indicados para a sua atribuição.
- A Direção da Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade Católica Portuguesa decidirá sobre todas as matérias omissas nas presentes regras e procedimentos.

11 de fevereiro de 2026

A Diretora da Faculdade de Educação e Psicologia

Raquel Matos

(Prof. Doutora Raquel Matos)